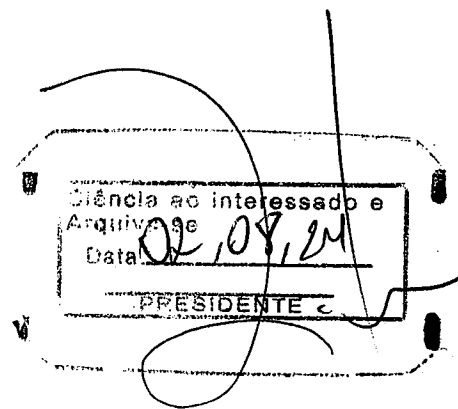




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 436/GAB/2024/ATL/PGM



Caçapava, 31 de julho de 2024.

Exmº Sr.
Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 340/2024**, de autoria da Vereadora **Telma de Fátima Lima Vieira**, que a Secretaria Municipal de Saúde assegura a observância das leis vigentes relativas à assistência à saúde de pessoas com fibromialgia e outras condições correlatas, independentemente de regulamentações específicas que venham a ser estabelecidas, garantindo o acesso ao cuidado integral, contemplando serviços multidisciplinares, exames complementares e assistência farmacêutica, em consonância com a legislação vigente.

O acesso se dá através da Atenção Básica, a qual é estabelecida como a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS), pautando-se nos princípios fundamentais da universalidade, equidade e integralidade.

É importante destacar que, além da atenção primária, há garantia de que, nos casos mais complexos, a Atenção Básica coordene o acompanhamento desses pacientes em outros pontos da rede de atenção à saúde.

Dessa forma, busca-se atender às necessidades específicas de cada indivíduo, promovendo uma abordagem abrangente e eficaz.

Respeitosamente,

PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.08.01 16:49:57 -03'00'

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
Prefeita Municipal

01/08/24
17h30
D

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade>



Brasil.